

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

0 - 19.200,00  
+ 9.600,00

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS Nº. 065/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SILVA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017**, O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em **PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cuja decretação foi em favor do contratado, nos termos do **Art. 25, caput, combinado com o inciso II, da Lei Federal 8.666/93**, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie, Assim o enquadramento, é inexigibilidade do procedimento licitatório, na forma que dispõe a Lei 8.666/93, art. 25, e demais normas legais aplicáveis à espécie, celebrado em 05 de maio de 2017, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAO LUIZ DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o n. 14.661.077/0001-17, neste ato representado pela Gestora Sra. **MARIA NETA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº: 860.264.961- 49, residente e domiciliada em São Luiz do Norte - Goiás, residente e domiciliada neste município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado **SILVA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CGC/MF: 10.613.498/0001-11 nesse ato representado pelo seu Sócio o **Sr. PAULO OMAR DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF: sob o n. **728.611.771-87**, brasileiro, Advogado registrado na OAB/GO com o nº. 33822, com escritório na AV. Goiás, s/nº - Qd. 1, Lt. 1/38 - Centro - CEP: 76.300-000 - Ceres - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Contrato é prestação de serviços técnicos profissionais especializados na assistência judiciária gratuita as pessoas comprovadamente carentes, cadastradas nos programas sociais da secretaria de assistência social do município em âmbito geral, oferecendo orientação jurídica em procedimentos diversos, defesas, provocação e acompanhamento de processos judiciais (pólo ativo e passivo), perante todas instancias, inclusive, oferecendo recursos apropriados.

**CLAUSULA SEGUNDA** - As partes acima mencionadas em consonância com o pactuado na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato primitivo e com observância a norma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, ACORDAM, pôr força deste termo fica prorrogado a vigência do referido contrato a **31 de dezembro de 2018**.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A clausula 2ª do contrato primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA 2ª** - O prazo de vigência deste contrato compreenderá o período entre a data da assinatura até **31 de dezembro de 2018**, podendo ser renovado por iguais e suscetíveis prazos conforme a Lei Federal 8.666/93.




**CLAUSULA QUARTA** – Fica mantido o mesmo valor mensal do contrato original de **05/05/2017**, acrescidos os meses de janeiro, fevereiro, março e abril que aqui demonstramos o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, mensais, totalizando o valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, durante a vigência deste termo.

**CLAUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão pôr conta da dotação orçamentária: \_\_\_\_\_.

**CLAUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Primitivo.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

São Luiz do Norte/GO, aos 26 de dezembro de 2017.



**MARIA NETA DE SOUZA FEREIRA**  
GESTOR DO FMAS  
- CONTRATANTE -

**SILVA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**PAULO OMAR DA SILVA JUNIOR**  
- CONTRATADA -



TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2017  
de 05.05.2017

Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na assistência judiciária gratuita as pessoas comprovadamente carentes entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SILVA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

**Contratante – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Contratado – SILVA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

O objeto do presente Contrato é prestação de serviços técnicos profissionais especializados na assistência judiciária gratuita as pessoas comprovadamente carentes, cadastradas nos programas sociais da secretaria de assistência social do município em âmbito geral, oferecendo orientação jurídica em procedimentos diversos, defesas, provocação e acompanhamento de processos judiciais (pólo ativo e passivo), perante todas instancias, inclusive, oferecendo recursos apropriados em especial o contrato n. **065/2017** e seu **1º Termo Aditivo**, expedido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Luiz do Norte – GO.

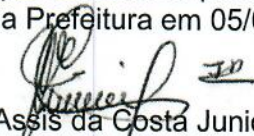
O prazo para prestação de serviços é de **12 (doze) meses** corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Pela execução dos serviços previstos o Fundo Municipal de Assistência Social de São Luiz do Norte - GO pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)** conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária n.º \_\_\_\_\_, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

São Luiz do Norte - GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

Certifico que este ato foi publicado  
No placard da Prefeitura em 05/01/2018.

  
Jose Assis da Costa Junior  
Secretário de Gestão Administrativa, Planejamento e Finanças

CERTIFICO que este ato  
foi publicado no placard da prefeitura  
mantendo assim por 30 (trinta) dias  
São Luiz do Norte-GO, 05/01/2018

**PUBLICADO**